



diais de Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Pedreiras, Juizado Especial de Pedreiras e Poção de Pedras, que compõem o Lote VII – Polo Regional de Santa Inês/MA, nas mesmas condições do Contrato 0109/2019-TJMA, pelo prazo de 06 (seis) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL 2.2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP076462022 e encontra amparo legal na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR.

PROCESSO N.º 20841/2022 – TJMA. CONTRATO N.º 0111/2019 – TJMA RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0111/2019 – TJ/MA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA, NO POLO REGIONAL DE PINHEIRO/MA (LOTE VI), FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão dos serviços continuados de engenharia sob demanda (manutenção predial) para atendimento das unidades prediais de Bom Jardim, Monção, Pindaré-Mirim, Santa Inês, Juizado Especial de Santa Inês e Zé Doca, que compõem o Lote VII – Polo Regional de Santa Inês/MA, nas mesmas condições do Contrato 0111/2019 – TJMA, pelo prazo de 06 (seis) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO – GP – 76462022 e encontra amparo legal na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. ANTÔNIO VILSON SILVA DIAS, Representante Legal da Empresa.

PROCESSO N.º 20841/2022-TJMA. CONTRATO N.º 0112/2019-TJMA RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0112/2019, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NO POLO REGIONAL DE CHAPADINHA/MA (LOTE V), FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MÓDULO ENGENHARIA LTDA, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão dos serviços continuados de engenharia sob demanda (manutenção predial) para atendimento das unidades prediais de Bacabal, Juizado Especial de Bacabal, Olho D'água das Cunhãs, Paulo Ramos, São Luís Gonzaga e Vitorino Freire, que compõem o Lote VII – Polo Regional de Santa Inês/MA, nas mesmas condições do Contrato 0112/2019 – TJMA, pelo prazo de 06 (seis) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 2.2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP – 76462022 e encontra amparo legal na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. SR. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA FILHO, Representante Legal da Empresa.

PROCESSO N.º 20841/2022-TJMA. CONTRATO N.º 0113/2019 – TJMA RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0113/2019 – TJMA, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NO POLO REGIONAL IMPERATRIZ/MA (LOTE III) FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA., CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão dos serviços continuados de engenharia sob demanda (manutenção predial) para atendimento das unidades prediais de Arame, Buriticupu, Pio XII e Santa Luzia do Tide, referente ao Lote VII – Polo Regional de Santa Inês/MA, nas mesmas condições do Contrato 0113/2019 – TJMA, pelo prazo de 06 (seis) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 2.2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP – 76462022 e encontra amparo legal na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022. Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO, Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0158/2020-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46.474/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: JMPJ - CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, FICANDO PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM INÍCIO EM 14/10/2022 E TÉRMINO EM 10/02/2023; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP – 82942022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57 § 1º DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOÃO MARIA PEREIRA JÚNIOR – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO N.º 0232295/2015/AGED-MA.OITAVO TERMO ADITIVO. CONTRATO N.º 024/2015/AGED-MA. LOCATÁRIA: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, CNPJ n.º 05057657/0001-09. **LOCADOR(A)**: Sr. Jonas Jacinto de Sampaio, brasileiro, portador do CPF n.º 437.441.333-20, CI n.º 1541719 SSP/MA. **OBJETO I**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2022, cujo final dar-se-á na data de 02 de outubro de 2023. **OBJETO II**: Fica reajustado o valor mensal, passando de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) com base na cláusula quarta do instrumento original no que se refere a livre negociação, sendo mantido o valor compatível com o mercado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0250 – Locação de Imóveis; Fonte: 0118-Recursos Próprios; ND: 33.90.36.15- Locação de Imóveis;